

**ATA DA 132ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE -
CONPLAM**

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e seis, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPLA, situado na rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432 – Tirol, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, em sua centésima trigésima segunda Reunião Extraordinária, convocada com a finalidade de discutir a Zona de Interesse Turístico de Ponta Negra ZET - sob a Presidência da Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças – SEMPLA e Presidente desse colegiado. Presentes na abertura dos trabalhos, os conselheiros Senhores: MANOEL DE OLIVEIRA DE CAVALCANTI NETO, representante titular da Federação das Indústrias – FIERN, FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS, representante do Governo do Estado, FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante da Universidade Federal do Rio grande do Norte – UFRN, ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTI CUNHA, representante titular da Aeronáutica, JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA, representante da Marinha, NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Seccional do rio Grande do Norte – IAB/RN, WILSON LUIZ CARDOSO, representante do Clube de Engenharia, KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA, representante titular da Federação das Entidades Comunitárias do Estado do Rio Grande do Norte – FECEB/RN. Presentes, ainda, Sra. ANA MIRIAM MACHADO FREITAS, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Sra. MARIA FLORÉSIA PESSOA SOUZA E SILVA, Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Sr. JOSÉ EDILSON BEZERRA, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB e a Sra. MARIZE COSTA DE SOUZA DUARTE, Procuradora do município de Natal. Verificada a existência de quorum regimental, a Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES iniciou a reunião. Após a apresentação da pauta pela Presidente do Conselho, o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO complementou dizendo que esta pauta nasceu devido à polêmica dos “espigões” de Ponta Negra, ao que sugeriu que quaisquer novas posturas em relação às áreas de interesse social fossem vistas de duas formas: 1) fosse tomada uma medida para tornar a área numa *área non edificandi*; 2) fosse aumentada a ZET, acatando, portanto, a prosposta da SEMURB. O Conselheiro FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS recebeu uma proposta de relatório da SEMURB, a qual sugeriu a alteração na ZET. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO solicitou esclarecimentos sobre o que ia ser aprovado. A Presidente falou que a proposta seria a “Proposta de Lei para a *Área Non Edificandi*”. A seguir a Presidente solicitou que a SEMURB apresentasse a referida proposta, assim a Técnica a Sra. MARIA FLORÉSIA PESSOA SOUZA E SILVA tomou a palavra pra fazer a exposição. Inicialmente, a referida Senhora informou que houve um interesse por parte da Prefeitura Municipal do Natal em fazer reuniões publicas com os moradores do bairro de Ponta Negra, ao qual foi colocado que durante as referidas reuniões houve alterações nos termos da lei, que foi apresentada em seguida. Durante a explanação, o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO indagou para conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS que durante a apresentação no CREA/RN ficou definido que o CONPLAM teria duas opções: 1) Definir a lei; 2) Fazer comissões para se discutir com os moradores e empresários da região de Ponta Negra. O conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS ratificou a importância das comissões e sugeriu que em função da relevância do tema, ele

apresentasse o parecer e após abriria para as indagações. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO colocou que fez parte da comissão como suplente do conselheiro EMILSONMEDEIROS e justificou a razão por não participar plenamente da comissão instituída para a ZET – 1, por isso não houve participação do CONPLAM. Após a fala do conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO, o conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS fez sua explanação e ressaltou que sua apresentação baseou-se no relatório da comissão da Área Non Edificandi de Ponta Negra, baseado em estudos sobre o metro quadrado da área. O referido conselheiro lembrou que foi encaminhado por ofício pela Presidente do CONPLAM, Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, o relatório e, posteriormente, analisado por ele. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO chegou a conclusão que o referido relatório seria um obstáculo em relação a área do empreendimento e o Morro do Careca. Com base na apresentação o conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS ressaltou que a Prefeitura Municipal do Natal não pode ser responsabilizada por todos os problemas que vem ocorrendo na área, e que a apresentação da SEMURB foi interessante, pois mantém os recursos turísticos da cidade sem deixar de lado a questão da visibilidade urbana. Na opinião do referido conselheiro, a proposta da prefeitura Municipal do Natal é viável necessitando, apenas, de alguns ajustes. A proposta de elaboração do “Concurso Público” – Projeto de Lei – seja passada pelo CONPLAM e, também, a Área Non Edificandi “moldura do cenário” seja revista para esclarecer os pontos em aberto. O Conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO ressaltou o que foi discutido na reunião do CREA/RN buscando soluções para duas perguntas: 1) restringir a área pela Engenheiro Roberto Freire, o que foi explicado pela SEMURB não ser possível devido não ter acesso de veículos aos lotes; e 2) explicitar uma nova redação no relatório, e gostaria de saber se houve unanimidade das entidades. A Sra. MARIZE COSTA DE SOUZA DUARTE, informou que a entidade dos moradores preferiu não participar num primeiro momento, pois preferiu participar no segundo momento para ver os lotes. O Conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO perguntou se é a mesma comissão que vai fazer esta segunda etapa. A Sra. MARIA FLORESIA PESSOA SOUZA E SILVA ressaltou da dificuldade de encontrar os proprietários dos lotes. O Conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO quis deixar registrado se nessa audiência pública de Ponta Negra foi apresentado à prescrição da Prefeitura do Natal sobre os lotes. O Sr. MANOEL JÚNIOR SOUTO DE SOUZA informou que, em Audiência, os moradores de Ponta Negra queriam uma prescrição da Prefeitura Municipal do Natal em relação aos lotes, antes de tomarem qualquer decisão. O Conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO, para concluir, disse que o relatório esta devendo a “forma” de se implementar o projeto urbanístico sobre a área, solicitando um novo prazo para tal feito. A Sra. MARIZECOSTA DE SOUZA DUARTE ressaltou para que a proposta seja viabilizada é necessário um prazo máximo de 4 anos. A Sra. MARIA FLORESIA PESSOA SOUZA E SILVA disse que para isso é necessário Concurso Público e a Lei de Operacionalidade Urbana. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO pediu que essa informação fosse registrada formalmente. Então, a Presidente do CONLAM solicitou que fosse lavrado em Ata. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO, ressaltou sobre a Sub-Zona nº4 que apresenta uma maior declividade na área de Ponta negra: perguntou se o Projeto de Lei prevê o aumento de 2m e o recuo de 15m, e se prevê também, indenizações para os moradores da área; e o porquê nessa párea que a declividade é maior; e se o passeio vai ser melhor com a criação de mirantes. A Sra. MARIA FLORESIA PESSOA SOUZA E SILVA informou que durante a primeira Audiência Pública ocorrida em 2004, essa proposta foi rejeitada e solicitou que ficasse igual a “quadra 2” O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO continuou perguntando a nível visual a respeito da “quadra 9”, não iria prejudicar o visual. Sugeriu ainda. Que fosse apresentada uma proposta para a referida quadra. A Sra. MARIZE COSTA DE SOUZA DUARTE ressaltou a questão dos “custos”

para o Município do Natal, em relação à viabilidade econômica. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO disse que o Município “peca” em relação ao discurso de “custo” e não se ficou convencido com essa fala, uma vez que beneficiará também, o Proprietário do Lote. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA pediu esclarecimentos como a respeito da área non edificandi que fica localizada dentro da ZEP – 1. O conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS emenda dizendo que a Prefeitura aponte onde deve ser. O conselheiro STÊNIO PETROVICH pergunta se tem como justificar. A Sra. MARIZE COSTA DE SOUZA DUARTE diz que a regulamentação da fora de ocupação. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA esbarra nas delimitações das construções com referência da quadra as 3 primeiras. O referido conselheiro pergunta se há possibilidade de aumentar. A Dra. ANA MIRIAM MACHADO FREITAS, diz que a visão impedida, porém pode ser mantida no nível das pessoas andando. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA pediu modificações na Lei, Art. 8, parágrafo único, é só área non edificandi. O conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS solicitou a delimitação da área. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA disse que no Art. 12 com relação à contemplação de se tornar proprietário. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA disse no Art.10 em relação à instalação da publicidade para adequarem ao padrão adequado, e ficou claro no Projeto de Lei, ao que a Sra. ANA MIRIAM MACHADO FREITAS informou da questão da barreira arquitetônica ao qual a Sra. MARIA FLORÉSIA PESSOA SOUZA E SILVA acrescentou que o Art. 2 trata da Publicidade. O conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO falou em relação às considerações finais do conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS, que seria necessário que a Prefeitura tivesse o poder de tudo, o que não tem, pois parte desse poder está com os proprietários, então estabelecer padrões arquitetônicos é perigoso, pois pode tirar toda a “unidade” do projeto porque é difícil manter esse controle. O conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS ressaltou a preocupação com a unidade, e com o estabelecimento de padrões estéticos. O Sr. CLEMIO ressaltou a preocupação com o desmembramento dos lotes, pois como ficaria o artigo que fala sobre o acesso de veículos. A Presidente solicitou encaminhamento da pauta para colocar em votação à Área Non Edificandi de Ponta Negra. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA ressaltou a importância de se votar às contribuições no Relatório. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO solicitou que acrescido no relatório se dê um prazo para implementar uma operação urbana compensada. A Presidente sugeriu colocar em votação os seguintes itens na lei: 1) desmembramento; 2) Ampliação na Quadra 9. Os referidos itens foram votados e aprovados. A Presidente colocou o próximo ponto em questão a ZET – 1 de Ponta Negra. O Sr. JOSÉ EDILSON BEZERRA da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, fez a apresentação de uma Proposta sobre a ZET – 1 de Ponta Negra, acatando a proposta dos conselheiros STÊNIO PETROVICH PEREIRA e KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA. O Sr. JOSÉ EDILSON BEZERRA apresentou, portanto, a proposta para a ZET – 1, E TAMBÉM, A DELIMITAÇÃO DA ÁREA Especial de Ponta Negra, sendo incluída as AEIS – Áreas Especiais e Interesse Social. Proposta seria modificando o início da ZET – 1 até a Rua 31 de Março, ficando o restante limitado como AEIS. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA disse o que está se propondo é a modificação do Plano Diretor do Mapa 2. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO ressaltou que se a AEIS vai até esse limite há a necessidade de se rever o Plano Diretor. O Sr. EDILSON informou que a referida zona está inclusa no Mapa 4 – Anexo 2 do Plano Diretor, e a Área de Ponta Negra não inclusa porque os mapas não foram aprimorados, mas serão, porque a SEMURB já está tratando disso. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO não está sendo definido, ainda, a questão dos prédios. O EDILSON disse que a outra proposta seria ao invés de trazer a AEIS. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA perguntou qual a diferença básica dessas áreas? O Sr. JOSÉ

EDILSON BEZERRA disse que a proposta foi estudada pelos conselheiros, e os ZET's já tem limites bem definidos, quanto às características das áreas, elas se assemelham muito aos lotes da área. No caso das AEIS, elas têm recuos máximos e cada AEIS tem sua característica própria, não pode deslembrar. O conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS mostrou preocupação com o campo de futebol da vila de Ponta Negra, pois existe uma identidade da Vila com o campo e funciona como equipamento de acesso a comunidade, ao se definir regra de utilização turística pode se causar um conflito com os moradores da Vila. O referido conselheiro falou ainda na necessidade de fazer uma Revisão do Plano Diretor, para não acontecer a mesma coisa que aconteceu com os Flats e os Hotéis, por isso a necessidade de se pensar melhor essa área. A Dra. ANA MIRIAM MACHADO, indagou porque ele acha que impossibilitando o campo vai prejudicar o acesso dos moradores. O conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO solicitou para entrar em pauta a modificação do Regimento Interno do CONPLAM em relação à aprovação de pautas no conselho, para não acontecer o que aconteceu com os "Espigões" de Ponta Negra, na medida em que a referida pauta não passou pela aprovação do CONPLAM, antes da "confusão". Indagou também, a necessidade de se discutir a visão paisagística. O conselheiro PAULO EDUARDO SOARES DA SILVA disse que temos uma história de conflitos, a sociedade é estruturada para verificar e visualizar o que ocorre, porém o setor mobiliário tem mais estrutura que nós e devemos ficar atentos para isso e o CONPLAM tem que chegar claro e definido e não atrasado. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO disse que o CONPLAM recebeu um Projeto de Lei que passou por uma conferência. A questão Paisagística, há necessidade de rever as questões de interesse. Proposta de ampliação da ZET: 1) rever nas prescrições urbanísticas, pois as áreas das ZET's são residenciais causando com isso problemas; 2) Na criação da ZET foi feito um estudo sobre visuais do morro, proposta de arrumar o estudo ao relatório ou lei para demonstrar a necessidade de se mexer nessa área. A Sra. MARIA FLORÉSIA PESSOA SOUZA E SILVA ressaltou a importância desse estudo, porém, é algo que a SEMURB já vem fazendo e aprofundando os estudos. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA perguntou se a deliberação a respeito da mudança do Plano Diretor seria realizada na presente reunião. Então, a Presidente colocou que seria necessário a deliberação do Plano Diretor. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA explicou a preocupação de não deixar de seguir o Regimento Interno. Propostas do que pode ser e não pode ser sobre: 1) continuar zona adensável, 2) passar a ser ZET; 3) passar a ser AEIS. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA gostaria de saber quando esse assunto vai ser discutido e votado, pois todo mundo foi prejudicado, na medida em que a SEMURB não cumpriu sua obrigação ao não mandar os processos para o CONPLAM, e também o referido conselho está minimizando as questões ao não tratar as questões como deveria, solicitando assim, para a Presidente que fosse definida as questões sobre esse caso. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO concordou com essa posição colocando os seguintes posicionamentos: 1) a discussão prévia é da maior utilidade, enriquecendo a pauta do conselho; 2) sugeriu ampliar a área das ZET's para trazer as propostas para o conselho, sendo favorável a não votação das propostas apresentadas, sugerindo que a SEMURB reveja e mande uma nova proposta para ser colocada em votação. Lembrando ainda, o conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA que essa questão já foi levantada pelo CONPLAM pelo conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO. A Presidente falou, que o referido conselheiro solicitou na última reunião os processos e o CONPLAM enviou ofício para a SEMURB solicitando os processos para análise no CONPLAM. O Conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO informou que fez cinco relatórios de impacto ambiental. A Presidente então informou que assim que chegasse ao Conselho entraria em contato para conhecimento. A Sra. MARIZE COSTA DE SOUZA DUARTE disse que a Procuradoria entrará em contato para que os

processos sejam enviados junto com o Relatório da Comissão para facilitar entendimento. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO ressaltou que no projeto de lei já está determinado uma mancha, seria apenas delimitar mais precisamente a mancha (AEIS) e o processo continuaria normalmente na Câmara Municipal. E assim não atrapalhava o Processo do Plano Diretor. O conselheiro FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS ressaltou que a Prefeitura Municipal do Natal se disser que tem condições de montar os cenários paisagísticos e, nesse caso, trazer área análise do CONPLAM. A Presidente então falou que chegando o processo seria despachado para o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO fazer o parecer. Indo para votação as propostas dos conselheiros KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA e NÉIO LÚCIO ARCHANJO ficou deliberado que seria realizada uma nova reunião sobre o relatório a ZET - 1, e que a SEMURB forneceria mais dados a respeito do referido assunto. O conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO relatou que foi solicitada a Prefeitura Municipal do Natal uma cópia do Relatório da Revisão do Plano Diretor - Art. 66 ao 70. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA fez as seguintes solicitações: 1) Que fosse enviado um Ofício a SEMURB solicitando o cumprimento da Lei que regulamenta as ZET-3 em RELAÇÃO AOS LOTES; 2) FOSSE SOLICITADA A CÓPIA, NA INTEGRA, DOS 05 Processos, até a SEMURB ter condições de mandar o original; 3) mandar a relação dos licenciamentos ambientais no ano de 2006. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO ressaltou que desses encaminhamentos, haveria a necessidade de mudar a lei, pois muitos processos não estão dentro dos pré-requisitos do CONPLAM. Nada mais, havendo a tratar, a presidente, Sra. MARIA VIRGINIA FERRERIA LOPES, solicitou que eu, SANDRA REGINA FREIRE PEQUENO, lavrasse ata, que achada conforme, será assinada pela presidente, e pelos conselheiros presentes à reunião.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente

Conselheiros:

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE NETO

FÁBIO RICARDO GÓIS

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

ANTÔNIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA

JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

WILSON LUIZ CARDOSO

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA

PAULO EDUARDO SOARES DA SILVA